



EDITAL Nº 1/2024 CCEH2V-PEC/CPPI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIDROGÊNIO VERDE

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *campus Pecém*, nomeada pela Portaria nº 1233, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Hidrogênio Verde, do IFCE *campus Pecém*, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 101, de 30 de agosto de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme PORTARIA Nº 4762/GAB-PEC/DG-PEC/PECEM, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 do Gabinete da Direção Geral do IFCE - *campus Pecém*. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE - *campus Pecém*, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
Michael Santos Duarte	Presidente
Gerlandia Santos Silva	Membro
Elizabete Araujo Carneiro	Membro
Tiago dos Santos Façanha	Membro
Jorge Luiz Wattes Oliveira Junior	Membro
Francisco Leandro Barbosa da Silva	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 - Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 - Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 4 - Tabela de pontuação do currículo;
- Anexo 5 - Lista de docentes associados ao curso;
- Anexo 6 - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem;
- Anexo 7 - Declaração de Cor/Raça ou Etnia;
- Anexo 8 - Declaração de Pessoa com Deficiência;

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE *campus Pecém*, em 'Editais e Documentos do Campus', no link

<https://ifce.edu.br/pecem/campus-pecem/documentos-e-editais-do-campus/2024>,

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de Especialização em Hidrogênio Verde para o semestre de 2024.2.

2.2. Em consonância com o RE 597854 (Supremo Tribunal Federal) e a RESOLUÇÃO CONSUP/IFCE Nº 107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 que disciplina a oferta de cursos pagos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

2.3. **São ofertadas 40 vagas, sendo 8 vagas gratuitas e 32 vagas com cobrança de mensalidades**, conforme descrito no item 4. O presente curso terá o valor total de R\$ 13.376,34 (treze mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), podendo ser dividido em até 18 parcelas no valor de R\$ 743,13, via boleto bancário ou outra forma de pagamento a ser disponibilizada pela fundação gestora financeira e administrativa da oferta <https://faifce.ifce.edu.br>. Sendo esses valores passíveis de acréscimo de taxas de emissão de boleto ou juros de cartão de crédito.

2.4. O pagamento da primeira parcela do curso dos(as) candidatos(as) às vagas com cobrança de mensalidades corresponde à taxa de matrícula no curso.

2.5. O IFCE *campus Pecém* reserva-se ao direito de não ofertar o curso se, no mínimo, 90% das vagas previstas não forem preenchidas até o término do prazo previsto para matrícula (nesse caso, valores já pagos por candidatos matriculados serão integralmente restituídos).

2.6. Assim que confirmado o número mínimo de matriculados para a viabilidade da oferta, todos os(as) alunos(as) serão comunicados por e-mail quanto ao início das aulas (a mesma informação será divulgada na página <https://ifce.edu.br/pecem>).

2.7. O curso possui carga horária de 360 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 24 (vinte e quatro) meses.

2.8. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Hidrogênio Verde estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.9. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE - *campus Pecém*, <https://ifce.edu.br/pecem>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.10. Poderão se candidatar apenas os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da colação.

2.11. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores vinculados ao curso, listados no Anexo 5 deste edital.

2.12. Do público-alvo

2.12.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido pelo MEC (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena ou de bacharelado nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra conforme tabela CAPES ou cursos superiores de tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Infraestrutura ou Produção Industrial conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). Demais áreas afins que abranjam energias renováveis ou hidrogênio serão avaliadas pela comissão de seleção.

2.12.2. Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove a conclusão de curso superior, este será desclassificado do certame e a Comissão de Seleção deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata para a respectiva vaga.

2.12.3. Brasileiros natos ou naturalizados que dispõem de diplomas emitidos por instituições estrangeiras poderão se inscrever, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do diploma reconhecido por instituições devidamente autorizadas pelo MEC. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove o reconhecimento do diploma, este será desclassificado do certame e a Comissão de Seleção deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata para a respectiva vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Somente serão aceitos pedidos de inscrição feitos através do Formulário Eletrônico disponível no link <https://forms.gle/T2cCbK5bZbD5ENERA>. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário usando sua conta Google e anexar os documentos listados abaixo:

- a) Cópia de documento de identidade. São considerados como documentos de identidade: i) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; ii) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); iii) passaporte brasileiro; iv) certificado de reservista; v) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e vi) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- b) CPF.
- c) Comprovante de quitação eleitoral.
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- f) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**;
- g) Formulário de avaliação curricular (Anexo 4) e as respectivas cópias das comprovações declaradas no preenchimento para análise curricular.
- h) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: i) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; ii) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; iii) contrato de locação em que figure como locatário; e iv) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- i) 1 (uma) foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
- j) Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
- l) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 6) preenchido e assinado;
- m) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 7) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- n) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- o) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 8) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- p) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- q) Para candidatos às vagas reservadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social cópia da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

3.1.2. Para realizar a matrícula os/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as devem seguir as orientações vistas no item 9.

3.1.3. A critério da coordenação do curso os documentos poderão ser solicitados para conferência com os originais presencialmente ou através de envio por correio da documentação autenticada.

3.2. Durante o período de análise preliminar de documentações (Anexo 2), o candidato será avisado por e-mail em caso de alguma pendência na documentação entregue conforme os períodos estabelecidos no cronograma sendo de sua responsabilidade a verificação do aviso e correção.

3.3. O candidato cuja inscrição apresentar pendência, poderá corrigi-la durante o período de correção de pendências quanto à inscrição (Anexo 2), enviando os documentos solicitadas ao e-mail cceh2v@pecem.ifce.edu.br.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.5. A ausência de qualquer documento, ao final do período de análise de documentos para deferimento ou indeferimento das inscrições (Anexo 2), dentre os solicitados no item 3.1., implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. Durante os períodos de análise de documentações e de correção de pendências quanto à inscrição (Anexo 2), não serão aceitas novas inscrições

3.7. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o período de análise de documentações.

3.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste Edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** no processo seletivo para o **semestre 2024.2**.

4.2. Do total de vagas ofertadas, 08 vagas, correspondente a 20% (vinte por cento), serão gratuitas e ficarão reservadas da seguinte forma:

1. 20% das vagas gratuitas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE;
2. 10% das vagas gratuitas para pessoas com deficiência, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE;
3. 70% para pessoa que pertença à família de baixa renda, assim considerado os oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

4.3. Do total de vagas ofertadas, 32 vagas, correspondente a 80% (oitenta por cento), exigirão o pagamento de mensalidade.

4.4. O quadro abaixo detalha as vagas ofertadas.

Quadro 2. Oferta de vagas gratuitas e pagas.

Modalidade	Categoria	Vagas
Gratuitas	Pessoas negros/as, pardos/as e indígenas (PPI)	2
	Pessoas com deficiência (PCD)	1
	Pessoas que pertençam à família de baixa renda	5
Com cobrança de mensalidade	Ampla concorrência	32

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) e/ou pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social nos termos deste edital.

4.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, servidores do IFCE e pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social concorrerão apenas para a vaga pleiteada não concorrendo com os candidatos inscritos para as vagas com cobrança de mensalidade.

4.7. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

4.7.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 7), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.7.2. A autodeclaração de que trata o item 4.7.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.7.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.7.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.7.1 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.7.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa parcial do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

4.7.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.7.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgado na página/link disponível no item 1.3 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo 2).

4.7.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1 deste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.7.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

4.7.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

4.7.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.7.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.7.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail **clh@pecem.ifce.edu.br** até três dias úteis anteriores à data do

procedimento de heteroidentificação, divulgada no link disponível no item 1.3. e no prazo definido, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.7.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

4.7.15. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação do processo seletivo.

4.7.16. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

4.8. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.8.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 8), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.8.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.6.2. deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.8.4. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.

4.8.5. No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 4.9.4., até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

4.8.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.9. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11. Das vagas reservadas às pessoas em comprovada pertencimento à família de baixa renda

4.11.1. Poderá concorrer a estas vagas aquele candidato/a que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

4.11.2. Será necessário anexar a certidão emitida pelo site http://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico. A não entrega da certidão implicará em indeferimento da inscrição.

4.12. No caso do não preenchimento das vagas gratuitas de alguma modalidade, poderá haver remanejamento entre as modalidades descritas no Quadro 2.

4.13. A critério da coordenação do curso, podem ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes, caso os candidatos convocados não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estipulado e houver candidatos excedentes classificados.

4.14. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para esse curso.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFCE - *campus Pecém*, indicada pela Direção Geral do *campus* e compreenderá 1 (uma) etapa conforme o Quadro 3:

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise Curricular	Classificatório e eliminatório

5.2. Em etapa única, o processo seletivo será realizado através da análise curricular do candidato, que resultará em uma Nota Total (**NT**) obtida na tabela de pontuação dos comprovantes apresentados (Quadro 4).

5.4. O candidato que zerar a nota total será eliminado deste certame.

5.5. Todos os cálculos para a apresentação da **NT** são de responsabilidade do candidato, podendo estes serem auditados pela comissão responsável em aplicar este edital. Todos os cálculos devem ser apresentados em arquivo ÚNICO (PDF) na página posterior a da Tabela de pontuação do currículo (Quadro 4), junto com os demais documentos indicados no item 5.7.7. deste certame.

5.6. Caso o candidato tenha formação em mais de um curso de graduação, deve entregar o diploma de apenas um dos cursos.

5.7. A nota **NT** constitui a avaliação do currículo do candidato. A verificação da pontuação do currículo (com comprovação) será conferida pela Comissão de Seleção. Será atribuída a nota **NT** de 0,0 a 10,0 para o currículo dos candidatos, conforme os seguintes critérios estabelecidos de acordo o Quadro 4:

Quadro 4. Tabela de avaliação do currículo.

Numeração	Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
1	Certificado de especialização	0,5 por diploma	0,5
2	Diploma de mestrado	1,0 por diploma	1,0
3	Diploma de doutorado	2,0 por diploma	2,0
4	Trabalhos acadêmicos publicados nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho	1,0
5	Bolsista (Exemplos: Monitoria, PIBIC, PIBITI)	0,1 por mês	1,0
6	Cursos com duração maior ou igual a 40 horas	0,2 por curso	1,6
7	Curso de língua inglesa com duração maior ou igual a 160 horas	0,5 por curso	0,5
8	Experiência profissional	0,1 por mês	2,4
Total			*10,0

* A Nota Total (NT) nunca poderá ultrapassar o total de 10 pontos, portanto, será contabilizada como 10, para quaisquer valores iguais ou maiores que 10.

5.7.1. A comprovação dos trabalhos acadêmicos publicados nos últimos cinco anos deverá ser feita por meio de cópia do respectivo trabalho, declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação.

5.7.2. A comprovação de atuação como bolsista deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração da empresa e/ou órgão de concessão do benefício, onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor ou do projeto (pesquisa e/ou extensão) e o período de vigência.

5.7.3. A comprovação de cursos com duração maior ou igual a 40 horas deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária do curso.

5.7.5. A comprovação de curso de língua inglesa com duração maior ou igual a 160 horas deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária do curso.

5.7.6. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da cópia da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção (ou equivalente) da organização, designando data de início e data do fim das atividades laborais exercidas pelo candidato.

5.7.7. O(A) candidato(a) à vaga no curso de Especialização em Hidrogênio Verde deverá preencher o Anexo 4 deste edital. Após o preenchimento, deve-se gerar o arquivo ÚNICO em PDF contendo, nessa ordem: 1 - o Anexo 4 preenchido e assinado; 2 - os cálculos para a apresentação da NT; 3 - seguido de todas as comprovações de pontuação, na ordem descrita na tabela do referido anexo.

5.7.8. O documento gerado no subitem 5.7.7. deste edital, deverá ser anexado em local específico do formulário de inscrição neste certame.

5.7.9. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.8. O resultado da etapa será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo 2 no endereço eletrônico disponível no item 1.3., no link do Processo Seletivo.

6. SOBRE A COBRANÇA DE MENSALIDADES

6.1. O presente curso terá o valor total de R\$ 13.376,34 (treze mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), podendo o valor ser dividido em até 18 parcelas no valor de R\$ 743,13, via boleto bancário ou outra forma de pagamento a ser disponibilizada pela fundação gestora financeira e administrativa da oferta <https://faifce.ifce.edu.br>.

6.2. Caberá a fundação gestora financeira e administrativa responsabilizar-se pela cobrança das mensalidades dos(as) alunos(as) matriculados(as), definição das cláusulas contratuais com os(as) alunos(as) e definição de quaisquer formas de pagamento.

6.3. Caberá a fundação gestora financeira e administrativa o atendimento a qualquer solicitação dos alunos(as) sobre cobrança de mensalidades através de seus canais de comunicação disponíveis em <https://faifce.ifce.edu.br>.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

7.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 3).

7.3. Os recursos deverão enviados para o e-mail cceh2v@pecem.ifce.edu.br, nas datas constantes no Anexo 2 deste edital.

7.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

7.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

7.6. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também poderá ser publicado no quadro de avisos do *campus Pecém*, Centro, do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Total (**NT**) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígena, de pessoas com deficiência e de pessoas que pertençam à família de baixa renda, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital.

8.2. A nota final do candidato será obtida por meio da pontuação do currículo obtida pelo comprovante apresentado conforme descrito no item 5.

8.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) Idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior pontuação no item 8 do Quadro 4;
- c) Maior pontuação no item 4 do Quadro 4;
- d) Sorteio.

8.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência ou baixa renda, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.5. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

8.6. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

9. MATRÍCULA

9.1. Apenas os/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo 2, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

9.2. Para realizar a matrícula os/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as devem seguir as orientações divulgadas concomitantemente no site oficial do IFCE *campus* Pecém <https://ifce.edu.br/pecem> e no site da fundação de apoio responsável pela gestão financeira da oferta.

9.4. Para os alunos pagantes a matrícula também deverá ser formalizada junto a fundação gerenciadora da parte financeira, seguindo instruções disponibilizadas pelo mesmo aos classificados/as.

9.5. Os selecionados para as turmas pagas deverão, além de confirmar a matrícula junto à secretaria acadêmica do IFCE, deverão assinar contrato junto à fundação gerenciadora da parte financeira.

9.6. Na fundação gerenciadora da parte financeira o candidato às vagas com mensalidades deve seguir as orientações recebidas para emissão dos boletos para pagamento do curso e realizar a formalização do contrato.

9.7. A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação da documentação solicitada, por parte do(a) estudante, implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail cceh2v@pecem.ifce.edu.br ou entregue à Coordenação do Curso ou Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, do IFCE – campus Pecém – Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000, em envelope lacrado, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).

10.6. Não caberá recurso administrativo à decisão sobre a impugnação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Caucaia no Ceará.

11.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

11.3. O IFCE não ofertará turma caso não seja preenchido/atingido o mínimo de 90% das vagas previstas.

11.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

11.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva re-oferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

11.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

11.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

11.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

11.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3., na página do IFCE *campus* Pecém e no próprio campus, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.

11.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

11.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

11.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

11.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

11.15. Em consonância com o RE 597854 (STF) e/ou normas internas supervenientes que tratem a matéria, após o preenchimento das vagas gratuitas disponíveis neste edital, serão convidados os excedentes das listas de espera, por ordem de pontuação universal (em todas as categorias), ou, na sua inexistência, em outra chamada específica, para a complementação de turma, mediante a cobrança de taxas e mensalidades. A adesão será facultativa e a arrecadação será utilizada exclusivamente para a manutenção e a oferta da turma.

Caucaia - CE, 13 de Agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Francisca Livia Costa Píres

Diretora-Geral do IFCE *campus* Pecém



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIDROGÊNIO VERDE

Nome do Curso: Especialização em Hidrogênio Verde

Área do Conhecimento: Engenharias IV

Endereço Eletrônico do Curso:

<https://ifce.edu.br/pecem/campus-pecem/cursos/pos-graduacao-2/hidrogenioverde>

Objetivo: Capacitar profissionais em nível de pós-graduação lato sensu para atuar e desenvolver soluções para a cadeia de produção, distribuição, armazenamento e aplicações do Hidrogênio Verde (H2V) através de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Público Alvo: O curso de especialização em Hidrogênio Verde possui um promissor relacionamento com o mercado de trabalho. Tendo como ênfase a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na cadeia de produção, distribuição, armazenamento e aplicações do Hidrogênio Verde (H2V).

O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido pelo MEC (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena ou de bacharelado nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra conforme tabela CAPES ou cursos superiores de tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Infraestrutura ou Produção Industrial conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). Demais áreas afins que abranjam energias renováveis ou hidrogênio serão avaliadas pela comissão de seleção.

Modalidade de Oferta: À distância com até 16 horas da carga horária presencial conforme PPC. A carga horária presencial será dividida em dois encontros presenciais, sendo um por semestre com carga horária de 8 horas cada.

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 meses.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 2

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	13/08/2024
Data limite para impugnação do edital	15/08/2024
Resultado dos pedidos de impugnação	16/08/2024
Período de inscrições dos candidatos	das 8h00 do dia 19/08/2024 às 17h59min do dia 19/09/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	23/09/2024
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	24/09/2024
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	25/09/2024
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	30/09/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	01/10/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	02/10/2024
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	03/10/2024
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital.	04/10/2024
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	07/10/2024
Realização do procedimento de heteroidentificação	08/10/2024 e 09/10/2024
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/10/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	11/10/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	14/10/2024
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	15/10/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/10/2024
Período para matrículas dos candidatos selecionadas para as vagas gratuitas	de 21/10/2024 a 25/10/2024
Período para matrículas dos candidatos selecionados para as vagas COM MENSALIDADES. Formalização da matrícula junto à fundação gerenciadora.	28/10/2024 a 01/11/2024
Data prevista da aula inaugural	14/11/2024



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Hidrogênio Verde, IFCE - *campus Pecém* - Centro através do Edital nº XX/[ano], interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

.....
(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 4
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

Numeração	Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
1	Certificado de especialização	0,5	0,5	
2	Diploma de mestrado	1,0	1,0	
3	Diploma de doutorado	2,0	2,0	
4	Trabalhos acadêmicos publicados nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho	1,0	
5	Bolsista (Exemplos: Monitoria, PIBIC, PIBITI)	0,1 por mês	1,0	
6	Cursos com duração maior ou igual a 40 horas	0,2 por curso	1,6	
7	Curso de língua inglesa com duração maior ou igual a 160 horas	0,5 por curso	0,5	
8	Experiência profissional	0,1 por mês	2,4	
	Total		*10,0	

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 5

LISTA DE DOCENTES ASSOCIADOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIDROGÊNIO VERDE

NOME COMPLETO	LINK DO LATTES
AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA	http://lattes.cnpq.br/2784997614182231
BRUNO CÉSAR BARROSO SALGADO	http://lattes.cnpq.br/0573677979512967
CARLOS ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/8163826499657990
CLAREANE AVELINO SIMPLICIO NOBRE	http://lattes.cnpq.br/8306536748435257
CYNARA REIS AGUIAR	http://lattes.cnpq.br/8050186647601778
DAVID CARNEIRO DE SOUZA	http://lattes.cnpq.br/9511010025717986
EDILSON MINEIRO SÁ JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/4828845714096699
ELIZABETE ARAÚJO CARNEIRO	http://lattes.cnpq.br/4369986847528854
ÉRIKA DA JUSTA TEIXEIRA ROCHA	http://lattes.cnpq.br/5529104805521519
FRANCISCA LIVIA COSTA PIRES	http://lattes.cnpq.br/0971808144891275
FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/6992710861161584
FRANCISCO SERRA OLIVEIRA ALEXANDRE	http://lattes.cnpq.br/6992309821722820
ÍTALO LIMA DOS SANTOS	http://lattes.cnpq.br/0770426579727940
JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO	http://lattes.cnpq.br/2587702233031964
JORGE LUIZ WATTES OLIVEIRA JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/5070559219007415
MICHAEL SANTOS DUARTE	http://lattes.cnpq.br/7081973883272441
PATRICIA MARQUES CARNEIRO BUARQUE	http://lattes.cnpq.br/0085360253476085
RIGOBERTO LUIS SILVA SOUSA	http://lattes.cnpq.br/8929809960210144
RODNEI REGIS DE MELO	http://lattes.cnpq.br/1534632336211141
SANDRO CÉSAR SILVEIRA JUCÁ	http://lattes.cnpq.br/0543232182796499
VENCESLAU XAVIER DE LIMA FILHO	http://lattes.cnpq.br/0209565051697344



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 6

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, no município de _____, estado _____, declaro AUTORIZAR o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento __/__/__, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: __/__/__

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: __/__/__

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME: NOME:

SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

NOME: NOME:

SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito Catuana, Caucaia/CE. CEP: 61680-000 - www.ifce.edu.br

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____

_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional),

Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretora do Campus Pecém**, em 13/08/2024, às 12:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6368206** e o código CRC **0D02B44E**.